

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4761, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.051.771,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.051.771,09 (Vinte milhões cinquenta e um mil e setecentos e setenta e um reais e nove centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                             | FONTE        | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|------------------------------------|--------------|---------------------|---------------|
| 071011569515282351 - SEOP          | 017040000026 | 449093              | 193.000,00    |
| 071011751214897733 - SEOP          | 017040000026 | 449093              | 5.697.000,00  |
| 151011339215128421 - SECULT        | 015000000001 | 334041              | 100.000,00    |
| 151011339215128425 - SECULT        | 015000000001 | 339093              | 568.000,90    |
| 151011339215128842 - SECULT        | 015000000001 | 335041              | 1.066.129,56  |
| 161011212215117674 - SEDUC         | 01500100102  | 444042              | 244.117,89    |
| 161011236515118995 - SEDUC         | 01500100102  | 444042              | 2.154.623,92  |
| 261010618115108259 - PMPA          | 015000000001 | 449052              | 50.000,00     |
| 401010642215008212 - POLÍCIA CIVIL | 015000000001 | 339040              | 2.848.898,82  |
| 572012884600009042 - EMATER        | 015000000001 | 469092              | 1.200.000,00  |
| 652012439215128423 - FUNTELPA      | 015000000001 | 334041              | 430.000,00    |
| 652012439215128423 - FUNTELPA      | 015000000001 | 335041              | 300.000,00    |
| 871010824215058861 - FEAS          | 015000000001 | 339039              | 3.000.000,00  |
| 871010824515052313 - FEAS          | 015000000001 | 339039              | 1.000.000,00  |
| 901011030115078874 - FES           | 01500100203  | 334141              | 1.200.000,00  |
|                                    |              | TOTAL               | 20.051.771,09 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                              | FONTE        | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------|
| 071012645114897645 - SEOP           | 017040000026 | 449051              | 5.890.000,00  |
| 291012678214867432 - SEINFRA        | 015000000001 | 449051              | 100.000,00    |
| 431051133315048948 - FET/PA         | 015000000001 | 339039              | 4.000.000,00  |
| 572012033112978311 - EMATER         | 015000000001 | 339046              | 1.200.000,00  |
| 901011030115078874 - FES            | 01500100203  | 334141              | 30.000,00     |
| 901011030215071361 - FES            | 01500100203  | 449051              | 1.000.000,00  |
| 911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL | 015000000001 | 339039              | 950.000,00    |
| 911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD | 015000000001 | 319013              | 6.881.771,09  |
|                                     |              | TOTAL               | 20.051.771,09 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JUNHO DE 2025

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4763, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 60.534,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.534,37 (Sessenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                   | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
|--------------------------|-------------|---------------------|-----------|
| 901011030215078288 - FES | 02600312049 | 339030              | 31.534,37 |
| 901011030215078288 - FES | 02600312049 | 339039              | 29.000,00 |
|                          |             | TOTAL               | 60.534,37 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2025

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4764, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 103.839.283,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 103.839.283,55 (Cento e três milhões oitocentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                     | FONTE        | NATUREZA DA DESPESA | VALOR          |
|----------------------------|--------------|---------------------|----------------|
| 071011545114897608 - SEOP  | 017030000006 | 449051              | 58.245.653,01  |
| 071012645114897645 - SEOP  | 017030000006 | 449051              | 32.283.036,99  |
| 161011236115118904 - SEDUC | 015690000006 | 339039              | 13.310.593,55  |
|                            |              | TOTAL               | 103.839.283,55 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2025

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração  
**Protocolo: 1214573**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 0348/2025-CRG, de 26 de Junho de 2025.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº. 0310/2025-CRG de 09/06/2025, publicada no DOE nº. 36.257 de 10/06/2025, o servidor MARCELO MIRANDA CAETANO, Id. Funcional nº. 8093269/1, por motivo de exoneração do cargo em comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Junho de 2025.

KARINA LIMA  
Coordenadora de Relações Governamentais.

**Protocolo: 1214219**

**PORTARIA Nº 0349/2025-CRG, de 26 de Junho de 2025.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2025/2892882.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 26/06/2025, o gozo de férias da servidora, MARIA DE FÁTIMA FEITOSA DA SILVA, Id. Funcional 36080/1, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, concedido por meio da Portaria nº 0259/2025-CRG, de 14/05/2025, publicada no DOE 36.228 de 15/05/2025, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Junho de 2025.

KARINA LIMA  
Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 1214576**